

heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

5.4.1.2 Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

5.4.2 Não serão aceitos recursos de recurso e/ou recursos intempestivos.

5.4.3 O candidato, cuja pré-matrícula tenha sido indeferida por causa da análise da Avaliação Socioeconômica e/ou da análise da veracidade da autodeclaração (pretos, pardos ou indígenas) e/ou da análise de documentos de matrícula, incluindo documentos para comprovação de deficiência, será reclassificado e incluído na lista L5 na modalidade candidatos que, independentemente de renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, figurando no fim da lista - após o último classificado na Lista de Espera da UNIFAL-MG, no mesmo curso, modalidade e turno para o qual se inscreveu, sendo observada a maior nota no caso de haver mais de um candidato nessa situação.

5.4.3.1 Havendo empate na reclassificação do candidato, serão observados os seguintes critérios:

I - candidato com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

II - candidato, independentemente da renda, que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

III - candidato com maior idade.

5.5 O resultado da interposição do recurso se dará no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da data máxima para interposição do recurso e será divulgado no link <http://www.unifal-mg.edu.br/processoseletivosisu/>

5.6 Durante a tramitação e julgamento do recurso, serão assegurados ao candidato o direito à frequência às aulas e a realização de avaliações.

5.6.1 Após esauridas as possibilidades de recursos e julgamentos previstos neste edital, se negado provimento, o candidato será eliminado do processo seletivo, passando a ser proibida sua frequência às aulas e a realização de avaliações.

5.7 É vedada ao candidato a inscrição, pré-matrícula e matrícula:

a) em mais de uma modalidade de concorrência para o mesmo curso, turno e local de oferta na UNIFAL-MG;

b) para o mesmo curso, turno e local de oferta na UNIFAL-MG, independentemente da modalidade de oferta, para o qual tenha se matriculado em razão de sua seleção na primeira edição anual do Sisu.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Todas as Normas e os Avisos com a indicação de documentos e procedimentos para a realização de matrícula ou registro acadêmico estarão publicados no endereço <http://www.unifal-mg.edu.br/processoseletivosisu/> e integram este Edital, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento diário de todas as informações constantes nos endereços eletrônicos indicados neste item.

6.2 Este Edital, anexos, normas, legislações e documentos citados encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/processoseletivosisu/>

6.3 Poderá haver pedido de impugnação à(s) norma(s) do Edital, observando os prazos e normas abaixo discriminados.

6.3.1 O pedido de impugnação à(s) norma(s) deste Edital deverá ser dirigido ao Reitor, aos cuidados da COPEVE, assinado e protocolizado, somente no Setor de Protocolo do respectivo campus em que o curso é oferecido:

Campus Alfenas - Sede: Prédio O - Sala 300-A, de segunda a quinta-feira, das 07h às 11h, das 13h às 17h e das 18h às 22h / na sexta-feira, das 07h às 11h, das 13h às 17h e das 18h às 21h.

Campus Poços de Caldas: Sala F 201, de segunda a sexta, das 8h às 21h20min.

Campus Varginha: Sala B 113, nos horários das 8h às 11h e das 13h às 17h.

6.3.2 Não será aceito pedido de impugnação via postal, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo, ainda que por motivos de força maior.

6.3.3 O pedido de impugnação à(s) norma(s) do Edital poderá ser apresentado por qualquer interessado até o 3º (terceiro) dia útil a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

6.4 A UNIFAL-MG não se responsabilizará por falta de acesso a conteúdos e publicações por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o acesso e/ou a transferência de dados.

6.5 Todos os horários citados neste Edital são de acordo com o horário oficial de Brasília-DF.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, mediante proposta da Copeve.

6.7 Este edital, na íntegra, será publicado no link <http://www.unifal-mg.edu.br/processoseletivosisu/>

PROF. SANDRO AMADEU CERVEIRA

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2018

Nº Processo: 23087.004498/2018-18

Contratante: Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG. CNPJ: 17.879.859/0001-15. Contratada: Fundação de Apoio à Cultura, Ensino, Pesquisa e Extensão de Alfenas - FACEPE. CNPJ: 25.657.149/0001-79.

Objeto: Gerenciamento Administrativo e Financeiro do Curso de Especialização em Análises Clínicas 2018.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso XIII.

ANÉZIO EUGÊNIO DE FARIA JÚNIOR.  
Ordenador de Despesa

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2018

Nº Processo: 23087.005267/2018-13

Contratante: Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG. CNPJ: 17.879.859/0001-15. Contratada: Fundação de Apoio à Cultura, Ensino, Pesquisa e Extensão de Alfenas - FACEPE. CNPJ: 25.657.149/0001-79.

Objeto: Gerenciamento Administrativo e Financeiro do Curso de Especialização em Modelagem em Ciência e Tecnologia.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso XIII.

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 41/2016

Nº Processo: 23066.031442/15-23. Convenientes: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, CNPJ: 15.180.714/0001-04, a BATTRE BAHIA TRANSFERÊNCIA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA., CNPJ: 03.558.482/0001-98, e a FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA, CNPJ: 15.255.367/0001-23. Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio Original até 31 de maio de 2020 e acrescer o valor de R\$ 406.675,00. Fund. Legal: 8.666/93 e suas alterações conforme as Leis: 8.883/94, 9.648/98, 11.196/2005, 11.481/2007 e 11.763/2008, 12.349/2010, 8.958/94 alterada pela Lei 12.349/2010 e regulamentada pelos Decretos Federal nº 93.872/86 e 7.423/10. Vigência: 01.06.2018 a 31.05.2020. Data de Assinatura: 30.05.2018.

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 39/2018 - UASG 153038

Número do Contrato: 23/2018.

Nº Processo: 23066005101201845.

DISPENSA Nº 13/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA -CNPJ Contratado: 14645162000191. Contratado : FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA E A -EXTENSAO. Objeto: 1º Termo Aditivo cujo o objeto é prorrogar vigência do Contrato original que tem por objetivo apoio da FAPEX ao projeto "IV Curso de Aperfeiçoamento em Endodontia", até 18/09/2018. Fundamento Legal: leis federais 8666/93 e 8958/94 alterada pela lei 12349/10 e regulamentada pelos decs. 7423/10 e 8241/14 . Vigência: 19/06/2018 a 18/09/2018. Data de Assinatura: 15/06/2018.

(SICON - 15/06/2018) 153038-15223-2018NE800209

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 7/2017 - UASG 153038

Nº Processo: 23066039015201755 . Objeto: O objeto desta licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução da obra da 2ª Etapa do Anexo da Faculdade de Arquitetura da UFBA, para a conclusão do prédio, localizado no Campus Federação, Salvador, Bahia, mediante o regime de empreitada por preço unitário, tendo como base os projetos de arquitetura e engenharia fornecidos, e as condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, neste Edital e seus anexos Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 18/06/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, S/n Campus Universitário de Ondina Ondina - SALVADOR - BA ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153038-03-7-2017](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153038-03-7-2017). Entrega das Propostas: 19/07/2018 às 09h00

FABIANA D ANGELO ROCHA  
Presidente da Comissão

(SIDE - 15/06/2018) 153038-15223-2018NE800209

#### CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

##### EDITAL Nº 17, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

O Diretor do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, Campus de Campina Grande, considerando a decisão do Conselho Administrativo - CONSAD, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, na Classe Assistente, Nível I, Regime de Trabalho de quarenta horas semanais (T-40), para provimento de 01(uma) vaga na área Psicologia, conforme disposições contidas no Edital Nº 06, de 26/03/2018, publicado no DOU nº 75, de 19/04/2018, seção 3, página 59.

CANDIDATO(A)	MÉDIA	RESULTADO
EDGLEY DUARTE DE LIMA	99,2	Aprovado e Classificado
PAMELA DE SOUSA GONZAGA	94,5	Aprovada
INGRID MICHÉLLE DE SOUZA SANTOS	83,8	Aprovada

PATRÍCIO MARQUES DE SOUZA

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018 - UASG 153038

Nº Processo: 23066050762201744 . Objeto: O objeto desta licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a reforma da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal da Bahia, localizado no campus Canela, Salvador, Bahia, para instalação do Centro Cirúrgico, mediante o regime de empreitada por preço unitário, tendo como base os projetos de arquitetura e engenharia fornecidos, e as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 18/06/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, S/n, Campus Ondina, 40170115, Ondina - SALVADOR - BA ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153038-02-1-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153038-02-1-2018). Entrega das Propostas: 04/07/2018 às 09h00

CAINA ALMEIDA DIAS  
Chefe do Núcleo de Gerenciamento de Licitações

(SIDE - 15/06/2018) 153038-15223-2018NE800209

##### RETIFICAÇÃO

1º Termo Aditivo Ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 25/2016. Nº Processo: 23066.001382/16-03.

Na Matéria Publicada no Diário Oficial da União em 13 de junho de 2018, Seção 3, página 53,

Onde se lê: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 25/2016

Leia-se: 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 25/2016.

##### RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 36/2018 publicado no D.O. de 24/05/2018 , Seção 3, Pág. 66. Onde se lê: Vigência: 21/05/2018 a 21/05/2018 Leia-se : Vigência: 21/05/2018 a 21/05/2019

(SICON - 15/06/2018) 153038-15223-2018NE800209

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

##### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, RATIFICA, com base no Art. 26, da Lei Nº. 8.666/1993 e alterações posteriores, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO objeto do Processo 23096.044817/17-98, fundamentada no Art. 25, caput, da lei supracitada, e no Parecer da Procuradoria Federal Nº. 00479/2018/NLC/ENALIC/PGF/AGU), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços não contínuos de manutenção preventiva anual do Microscópio Eletrônico de Varredura (MEV), localizado no Laboratório de Microscopia da Unidade Acadêmica de Engenharia Mecânica da Universidade Federal de Campina Grande, no valor estimado de R\$ 15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais), em favor da Tescan do Brasil Instrumentos Científicos Ltda - CNPJ 23.283.642/0001-40.

Campina Grande, 15 de junho de 2018.  
VICEMÁRIO SIMÕES